



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Aprova a extinção de 80 (oitenta) vagas no Curso de Bacharelado em Educação Física da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG e a criação do Curso de Educação Física do Campus Avançado de Governador Valadares-MG, com 80 (oitenta) vagas anuais.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.003223/2015-85** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a extinção de 80 (oitenta) vagas do Curso de Bacharelado em Educação Física da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG, que foram criadas pela Resolução nº 17/2013, de 11/11/2013, do Conselho Superior.

Art. 2º - CRIAR o Curso de Educação Física do Campus Avançado de Governador Valadares-MG, com 80 (oitenta) vagas anuais, com duas entradas semestrais de 40 (quarenta) alunos, nos Programas de Ingresso da UFJF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2015

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcos Vinicio Chein Feres
Vice-Reitor no exercício da Reitoria